



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2025

DEZEMBRO, 2024

SUMÁRIO

[INTRODUÇÃO](#)
[DA INSTITUIÇÃO](#)
[MISSÃO](#)
[VISÃO](#)
[VALORES](#)
[PRINCÍPIOS NORTEADORES](#)
[PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL](#)
[PLANO DE METAS INSTITUCIONAIS](#)

[DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA](#)
[DA EQUIPE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA](#)
[ALOCACÃO DA FORÇA DE TRABALHO](#)
[METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS MACROPROCESSOS E TEMAS A SEREM](#)
[AUDITADOS](#)
[UNIVERSO DAS UNIDADES AUDITÁVEIS](#)
[Riscos das Unidades Auditadas – na Perspectiva das Próprias Unidades](#)
[Manifestações Realizadas pela Ouvidoria](#)
[da análise de Risco](#)
[PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR CATEGORIAS \(IN 05 -](#)
[CGU, de 27 de agosto de 2021, art. 4º, II\).](#)
[SERVIÇOS DE AUDITORIA](#)
[Trabalhos de Auditoria Selecionados com Base Em solicitação da Alta Administração](#)
[Serviços de Auditoria advindos de Obrigação Normativa e/ou Solicitação de Órgãos de](#)
[Controle Interno ou Externo](#)
[Auditorias Selecionadas com Base na Avaliação de Riscos](#)
[CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES](#)
[MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES](#)
[GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE](#)
[LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE](#)
[GESTÃO INTERNA](#)
[DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS](#)
[RESTRICÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT/2025](#)
[CONSIDERAÇÕES FINAIS](#)

SIGLAS

AUDIN - Auditoria Interna
CGU - Controladoria-Geral da União
CONSUP - Conselho Superior
DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas
DINFRA - Diretoria de Infraestrutura
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
IN - Instrução Normativa
MOT - Manual de Orientações Técnicas da CGU
PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna
PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade
PROAD - Pró-Reitoria de Administração
PROAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROEN - Pró-Reitoria de Ensino
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão
PROPI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
RAINT - Relatório Anual de Auditoria Interna
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
TCU - Tribunal de Contas da União
UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna (Audin), órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe em seu art. 4º que o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 1º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós- graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Em cumprimento aos Arts. 5º e 7º da IN nº 5/2021 da CGU, a proposta do PAINT é submetida, respectivamente, à análise prévia da respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, e após encaminhada ao conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com os princípios norteadores de segregação de função e a preservação da independência da atividade de auditoria interna governamental (AIG), bem como as circunstâncias materiais e humanas que a consubstanciam e encontram-se disponíveis para a Audin do IFTO. Trata-se de uma peça técnica que segue os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa (IN) da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 05, de 27/08/2021 e, subsidiariamente, nos seguintes normativos:

- a) Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017;
- b) Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT, aprovado pela IN SFC/CGU nº 8, de 06 de dezembro de 2018;
- c) Orientações Práticas: Serviços de Auditoria, aprovada pela Portaria SFC/CGU nº 3.307, de 24 de novembro de 2022;
- d) Orientações Práticas: Plano de auditoria interna baseado em riscos, aprovada pela Portaria SFC/CGU nº 1.055, de 30 de abril de 2020.

Para melhor compreensão dos termos técnicos utilizados, seguem as definições:

Ação: Refere-se a cada atividade que deve ser realizada pela Audin.

Auditoria Interna (como atividade): Uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, projetada para agregar valor e aprimorar as operações de uma

organização.

Auditoria Interna (como departamento): Órgão técnico de controle que assessora a alta administração e o Conselho Superior (CONSUP) do IFTO, ao qual está vinculado administrativa e funcionalmente.

Programa de Trabalho: Planejamento específico que descreve, de forma técnica, cada serviço de auditoria a ser realizado durante o exercício.

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT): Documento que orienta as ações da Auditoria Interna, detalhando as atividades a serem executadas ao longo do ano.

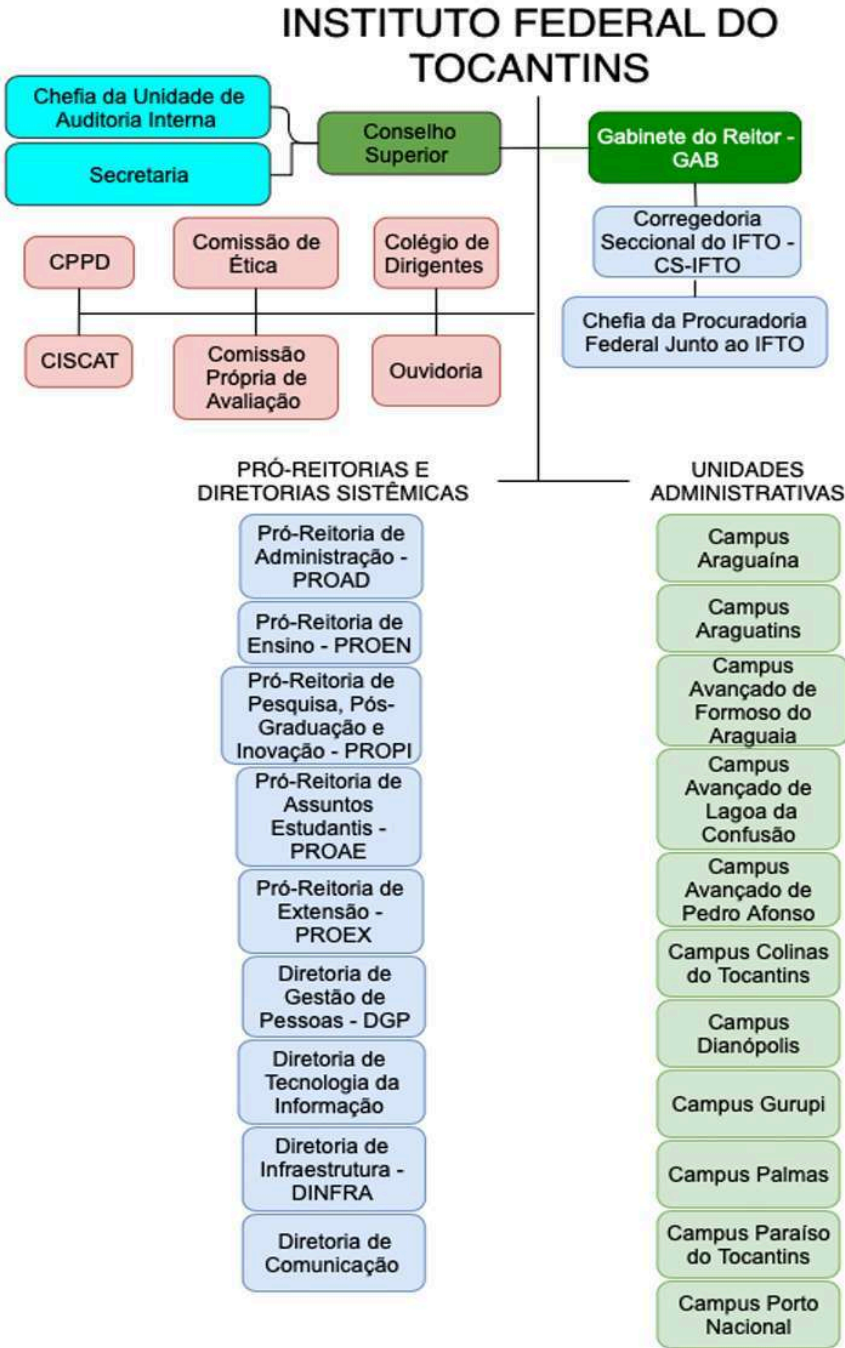
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT): Relatório que divulga os resultados obtidos pela Audin em relação ao que foi planejado.

Serviços de Auditoria: Atividades realizadas pela Audin que abrangem os objetos a serem auditados, podendo ser serviços de avaliação, consultoria ou, em casos específicos, de apuração. Esses serviços representam as atividades principais da auditoria interna. Conforme orientação da CGU, via sistema e-Aud, é recomendado que pelo menos 50% da carga horária total da AUDIN seja dedicada aos serviços de auditoria.

2. DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multi-campi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica. Composto por oito *campi* e três *campi* avançados, sendo a Unidade Gestora da Reitoria (26424) que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi* através das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira – Siafi.

Figura 1- Estrutura Organizacional do Instituto Federal do Tocantins



Fonte: Relatório de Gestão Exercício 2023 do IFTO

Quadro 1: Unidades Administrativas do IFTO

ITEM	IFTO	UG	UASG
1	Reitoria	26424	158131
2	Campus Avançado Lagoa da Confusão	26424	158131
3	Campus Avançado Formoso do Araguaia	26424	158131
4	Campus Avançado Pedro Afonso	26424	158131
ITEM	CAMPUS	UG	UASG

ITEM	IFTO	UG	UASG
1	Araguaína	26424	158131
2	Araguatins	26424	158131
3	Colinas do Tocantins	26424	158131
4	Dianópolis	26424	158131
5	Gurupi	26424	158131
6	Palmas	26424	158131
7	Paraíso do Tocantins	26424	158131
8	Porto Nacional	26424	158131

Fonte: Elaborado pela Audin

2.1. MISSÃO

Proporcionar o desenvolvimento regional por meio do ensino, pesquisa e extensão, prezando pela eficiência na formação acadêmica e na difusão do conhecimento.

2.2. VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

2.3. VALORES

- I. Desenvolvimento Regional
- II. Produtividade e Eficiência
- III. Sustentabilidade
- IV. Estímulo à criatividade
- V. Gestão democrática
- VI. Foco no mercado de trabalho
- VII. Respeito aos princípios pedagógicos
- VIII. Gestão por resultados
- IX. Inovação tecnológica
- X. Pontualidade

2.4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Instituto Federal do Tocantins, em seu Estatuto, atualizado em 21 de agosto de 2019, em seu artigo terceiro, declara como princípios norteadores da instituição:

- I. compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;

IV. inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas; e

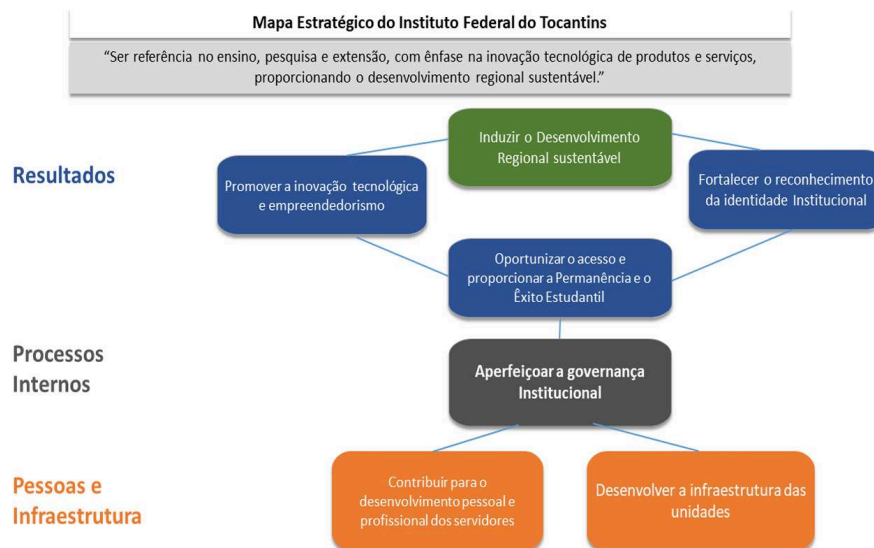
V. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União.

2.5. PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX. garantia de padrão de qualidade;
- X. valorização da experiência extraescolar;
- XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII. consideração com a diversidade étnico-racial.

2.6. PLANO DE METAS INSTITUCIONAIS

Figura 2 - Mapa Estratégico – evidenciando as principais iniciativas estratégicas



Iniciativas
Ampliar número de vagas em EaD
Promover e desenvolver a Pós-graduação lato e stricto sensu
Promover o desenvolvimento artístico e cultural
Desenvolver parcerias com o setor produtivo para o desenvolvimento de pesquisa e extensão tecnológica.
Fortalecer a integração com a sociedade
Elevar a qualidade do ensino e dos cursos
Implantar a gestão do conhecimento no IFTO
Promover a internacionalização no IFTO
Contribuir com a formação integrada e estimular o protagonismo do estudante na condução de sua trajetória de vida
Fortalecer e ampliar a rede de relacionamento institucional
Melhorar os processos internos e as práticas de gestão Institucionais
Melhorar a qualidade dos gastos institucionais
Criar fundo de pesquisa e inovação
Oportunizar assistência ao estudante, por meio da integração de serviços e ações para a transformação de sua realidade
Promover a Integração dos Sistemas de Informação institucional
Infraestrutura de dados e conectividade em todas as Unidades do IFTO
Fortalecer na cultura organizacional experiências promotoras de saúde e qualidade de vida no trabalho.
Desenvolver parcerias com o governo e terceiro setor visando a captação de recursos

3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme Regimento Geral do IFTO, aprovado pela Resolução CONSUP/IFTO n.º 33, de 15 de abril de 2021, em seu art. 8º, a Unidade de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, de acordo com suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Audin, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 8º do Regimento Geral do IFTO, é coordenada pela chefia da Unidade de Auditoria Interna, nomeada pelo reitor.

Em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, *in verbis*:

Art. 2º As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002)

No âmbito do IFTO, a Unidade de Auditoria Interna terá acesso irrestrito às informações de que precisa para desempenho de sua atividade, conforme disposto no Art. 31 do Regimento Interno da Audin, *in verbis*:

Art. 3º Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente as informações solicitadas.

A Unidade de Auditoria Interna não dispõe de recursos próprios, sendo atendida com recursos do IFTO.

3.1. DA EQUIPE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A equipe de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é composta pelos seguintes auditores:

Quadro 2: Quadro de Pessoal da Unidade de Auditoria Interna do IFTO

SIAPPE	Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
3481524	André Luís Américo Moreira	Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Administrativo; Direito Público; Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.	Auditor 40h	Corpo Técnico de Auditores	Reitoria
3383414	Leonardo Gonçalves Pereira	Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Tributário; Direito Constitucional Aplicado; Mestrado em Gestão Econômica de Finanças Públicas.	Auditor 40h	Corpo Técnico de Auditores	Reitoria
1727107	Rosana Sara da Silva Brito	Bacharel em Direito; Pós-graduada em Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal.	Auditor 40h	Titular da Unidade de Auditoria Interna (CD-4)	Reitoria

Fonte: Elaborado pela Audin

3.2. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Em relação às atividades previstas no PAINT/2025, foi considerado o calendário do ano de 2025, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, descontando-se os feriados e pontos facultativos. O planejamento contará com todos os recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis. A logística de distribuição dos trabalhos será definida na ordem de serviço a ser emitida pelo(a) titular da Audin.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a coleta e análise de dados e a confecção do relatório de auditoria.

Para fins de planejamento consideram-se os seguintes feriados e pontos facultativos:

Quadro 3: Feriados e pontos facultativos previstos para o ano de 2025

01/01/2025	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
03/03/2025	Carnaval
04/03/2025	Carnaval
19/03/2025	Feriado Municipal - Padroeiro do Município de Palmas: São José Operário

01/01/2025	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
18/04/2025	Paixão de Cristo
21/04/2025	Tiradentes
01/05/2025	Dia do Trabalho
20/05/2025	Feriado Municipal em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no dia 20 de maio, consagrado ao aniversário da cidade. Lei Municipal nº 108 de 15 de Maio de 1991.
19/06/2025	Corpus Christi
07/09/2025	Independência do Brasil
12/10/2025	Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil
28/10/2025	Dia do Servidor Público Federal (Ponto Facultativo)
02/11/2025	Finados
15/11/2025	Proclamação da República
20/11/2025	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12/2025	Natal

Fonte: Elaborado pela Audin

Quadro 4: Cálculo de horas líquidas para o ano de 2025

Início	Fim	Dias Úteis	Horas Diárias	HH	Feriados ou Pontos Facultativos	Sábados	Domingos	Nº de Dias
01/01/2025	31/12/2025	249	24	5.976	16	51	49	365

Fonte: Elaborado pela Audin

Quadro 5: Horas líquidas por mês para alocação da força de trabalho

Início	Fim	Dias Úteis	Horas Diárias	HH	Feriados ou Pontos Facultativos	Sábados	Domingos	Nº de Dias
01/01/2025	31/01/2025	22	24	528	1	4	4	31

Início	Fim	Dias Úteis	Horas Diárias	HH	Feriados ou Pontos Facultativos	Sábados	Domingos	Nº de Dias
01/02/2025	28/02/2025	20	24	480	0	4	4	28
01/03/2025	31/03/2025	18	24	432	3	5	5	31
01/04/2025	30/04/2025	20	24	480	2	4	4	30
01/05/2025	31/05/2025	20	24	480	2	5	4	31
01/06/2025	30/06/2025	20	24	480	1	4	5	30
01/07/2025	31/07/2025	23	24	552	0	4	4	31
01/08/2025	31/08/2025	21	24	504	0	5	5	31
01/09/2025	30/09/2025	22	24	528	1	4	3	30
01/10/2025	31/10/2025	22	24	528	2	4	3	31
01/11/2025	30/11/2025	19	24	456	3	4	4	30
01/12/2025	31/12/2025	22	24	528	1	4	4	31
		249	288	5.976	16	51	49	365

Fonte: Elaborado pela Audin

É importante destacar que este planejamento está sendo elaborado antes da publicação do calendário anual de 2025. Como alguns pontos facultativos podem ser decretados a critério da Administração, existe a possibilidade de serem definidos entre 5 (cinco) e 8 (oito) pontos facultativos. Por essa razão, considerou-se prudente incluir essas horas no planejamento. O cálculo das horas referentes aos pontos facultativos foi realizado com base no número máximo de 8 (oito) dias, conforme ocorrido no ano de 2024, totalizando 64 horas (8 dias x 8 horas/dia) a serem descontadas.

Cada auditor tem direito a 30 dias de férias, dos quais para este cálculo considerou-se 22 dias úteis. Como cada auditor trabalha 8 horas por dia, isso resulta em 176 horas de férias por auditor (22 dias úteis x 8 horas/dia). Para os 3 (três) auditores, o total de horas de férias é de 528 horas (3 x 176 horas).

Com esses descontos, a carga horária total é ajustada da seguinte forma: 5.976 horas totais - 64 horas de pontos facultativos previsíveis - 528 horas de férias = **5.384 horas líquidas**. Portanto, 1.794 horas para cada auditor.

Dessa forma, ao planejar as atividades para 2025, foi necessário considerar essas reduções, garantindo que a alocação dos recursos e a execução das tarefas sejam adequadas.

O número de 24 horas refere-se ao total de horas diárias combinadas para os 3 (três) auditores, com 8 (oito) horas atribuídas a cada um. Assim, o planejamento de 2025 reflete uma carga horária efetiva ajustada para garantir que as atividades possam ser realizadas de forma eficiente.

Segue o quadro com a distribuição das Horas-Homem (HH) previstas, incluindo as porcentagens relativas ao total de **5.384 horas líquidas** disponíveis:

Quadro 6: Previsão de alocação da força de trabalho por categorias

Itens	Atividade	HH Previsto	Porcentagem (%) (Total de HH Previsto / Total de HH)×100
a	Serviços de Auditoria	3.180	59,06
b	Capacitação dos Auditores	120	2,23
c	Monitoramento de Recomendações	340	6,32
d	Gestão e Melhoria da Qualidade	500	9,29
e	Levantamento de informações para órgãos de controle	400	7,43
f	Gestão Interna	434	8,06
g	Demandas Extraordinárias Recebidas	410	7,62
	Total	5.384	100

Fonte: Elaborado pela Audin

O quadro foi preenchido conforme as [orientações estabelecidas pela CGU](#), seguindo um processo lógico baseado na importância e no tempo necessário para cada atividade. Segue o guia de interpretação do quadro de Horas-Homem (HH) previstas:

Serviços de Auditoria (a): Esta é a atividade principal da UAIG, responsável por avaliações, consultorias e apurações. Seguindo as recomendações, pelo menos 60% do tempo total foi alocado para essa atividade em conjunto com o monitoramento de recomendações.

Capacitação dos Auditores (b): A Instrução Normativa exige um mínimo de 40 horas anuais por auditor. Multiplicaram-se 40 horas pelo número de auditores para obter o total de horas necessárias para esta categoria.

Monitoramento de Recomendações (c): Esta atividade é alocada junto com os serviços de auditoria.

Gestão e Melhoria da Qualidade (d): Esta categoria recebeu um percentual menor de horas, dependendo da situação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UAIG. Se o programa estiver em fase de implementação, mais horas foram alocadas.

Levantamento de Informações para Órgãos de Controle (e): A quantidade de horas depende do volume esperado de demandas de informações. A estimativa baseou-se no histórico de anos anteriores.

Gestão Interna (f): Cobre todas as tarefas administrativas e estratégicas da UAIG.

Demandas Extraordinárias Recebidas (g): As horas da reserva técnica foram alocadas para cobrir demandas não previstas.

Tendo em vista que as auditorias internas no âmbito da Administração Pública constituem a terceira linha ou camada das organizações, sendo responsáveis pela avaliação e operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e pela supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada, executada por instâncias específicas), os trabalhos de auditoria serão realizados conforme as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Esses trabalhos oferecerão, de forma independente e objetiva, avaliações e assessoramento ao IFTO, com o objetivo de auxiliar no aprimoramento dos controles internos, de modo que controles mais eficientes e eficazes possam mitigar os principais riscos que comprometam o alcance de seus objetivos.

4. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DOS MACROPROCESSOS E TEMAS A SEREM AUDITADOS

Embora o IFTO tenha instituído a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade por meio da Resolução CONSUP/IFTO nº 282, de 22 de fevereiro de 2024, ainda não possui o mapeamento formalizado dos riscos. Esse mapeamento é essencial para servir como base na elaboração do PAINT. Diante disso, a classificação de riscos foi desenvolvida com base na avaliação dos processos e temas auditáveis pela equipe da AUDIN, em colaboração com a gestão do IFTO.

Para identificar os riscos significativos que podem impactar a instituição, foram utilizados como referência os objetivos estratégicos listados no item 5.5.2 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 (1ª Atualização). Com base nesses objetivos, foi elaborado o Formulário de Avaliação de Riscos, cujo objetivo é identificar e avaliar os riscos que possam comprometer o alcance das metas estratégicas da instituição.

A metodologia empregada para a elaboração deste PAINT seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), que regulamenta a elaboração do PAINT e do RAIN. Além disso, foram observadas as disposições das Instruções Normativas CGU nº 03/2017 e nº 08/2017, assegurando conformidade com os padrões exigidos.

Quadro 7: Fonte dos Riscos

FONTES DE RISCO	VULNERABILIDADES
Pessoas	Em número insuficiente; sem capacitação; perfil inadequado; desmotivadas, alta rotatividade, desvios éticos.
Processos	Mal concebidos (exemplo: fluxo, desenho); sem manuais ou instruções formalizadas (procedimentos, documentos padronizados); sem segregação de funções, sem transparência.
Sistemas	Obsoletos; sem manuais de operação; sem integração com outros sistemas; inexistência de controles de acesso lógico/backups, baixo grau de automação.
Infraestrutura Física	Localização inadequada; instalações ou leiaute inadequados; inexistência de controles de acesso físico.
Tecnologia	Técnica ultrapassada/produto obsoleto; falta de investimento em TI; Tecnologia sem proteção de patentes; processo produtivo sem proteção contra espionagem, controles insuficientes sobre a transferência de dados.
Governança	Competências e responsabilidades não identificadas ou desrespeitadas; centralização ou descentralização excessiva de responsabilidades; delegações exorbitantes; falta de definição de estratégia de controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão; deficiência nos fluxos de informação e comunicação; produção e/ou disponibilização de informações, que tenham como finalidade apoiar a tomada de decisão, incompletas, imprecisas ou obscuras; pressão competitiva; falta de rodízio de pessoal; falta de formalização de instruções.
Planejamento	Ausência de planejamento. Planejamento elaborado sem embasamento técnico ou em desacordo com as normas vigentes, objetivos e estratégias inadequados, em desacordo com a realidade.
Eventos externos	Ambientais: Mudança climática brusca, incêndio, inundação, epidemia.

FONTES DE RISCO	VULNERABILIDADES
	Econômicos: oscilações de juros, de câmbio e de preços, contingenciamento, queda de arrecadação, crise de credibilidade, elevação ou redução da carga tributária.
	Políticos: novas leis e regulamentos, restrição de acesso a mercados estrangeiros, ações de responsabilidade de outro(s) gestor(es); "guerra fiscal" entre estados, conflitos militares, divergências diplomáticas.
	Sociais: alterações nas condições sociais e demográficas ou nos costumes sociais, alterações nas demandas sociais, paralisações das atividades, aumento do desemprego.
	Tecnológicos: novas formas de comércio eletrônico, alterações na disponibilização de dados, reduções ou aumento de custo de infraestrutura, aumento da demanda de serviços com base em tecnologia, ataques cibernéticos.
	Infraestrutura: estado de conservação das vias de acesso; distância de portos e aeroportos; interrupções no abastecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia; aumento nas tarifas de água, energia elétrica, serviços de telefonia.
	Legais/jurídicos: novas leis e normas reguladoras; novos regulamentos; alterações na jurisprudência de tribunais; ações judiciais.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Para a avaliação dos eventos de risco identificados, utilizou-se a seguinte escala para a probabilidade de ocorrência e o impacto:

Quadro 8: Escala de Probabilidade

Probabilidade	Descrição da Probabilidade, Desconsiderando os Controles	Peso
Muito baixa	Improvável. Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixa	Rara. Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Média	Possível. Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	5
Alta	Provável. Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	8

Probabilidade	Descrição da Probabilidade, Desconsiderando os Controles	Peso
Muito alta	Praticamente certa. Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. [Gestão de Riscos - Avaliação da Maturidade](#), 2018. Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Quadro 9: Escala de Impacto ou Consequência

Impacto	Descrição do Impacto nos Objetivos, Caso o Evento Ocorra	Peso
Muito baixo	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixo	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Médio	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alto	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8
Muito alto	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. [Gestão de Riscos - Avaliação da Maturidade](#), 2018. Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente.

RI = NP x NI, em que:

RI: nível de risco inerente

NP: nível de probabilidade do risco

NI: nível de impacto do risco.

A partir do resultado do cálculo, o risco será classificado nas seguintes faixas:

Quadro10: Escala de Avaliação dos Níveis de Risco

Nota	Magnitude
1 a 9,99	Baixo
10 a 39,99	Médio
40 a 79,99	Alto

Nota	Magnitude
80 a 100	Extremo

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Os resultados das combinações de probabilidade e impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, podem ser expressos em uma matriz, como a seguir:

Figura 3 - Escala para Classificação de Níveis de Risco

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. [Gestão de Riscos - Avaliação da Maturidade](#), 2018.

Uma forma de avaliar o efeito dos controles na mitigação de riscos consiste em determinar um nível de confiança (NC), mediante análise dos atributos do desenho e da implementação dos controles, utilizando uma escala como a exemplificada a seguir.

Quadro 10: Escala de avaliação preliminar dos Controles (desenho e implementação)

Avaliação do Controle*	Situação do controle existente	Nível de Confiança nos controles (NC)	Risco de Controle (RC), ou seja, 1 - NC	Tipo de Teste
Inexistente	Controle não existe, não funciona ou não está implementado.	Nenhum nível de confiança. Considerando RI igual a 1,00 e NC igual a zero, temos 1,00 - 0.	1,00	Testes substantivos

Avaliação do Controle*	Situação do controle existente	Nível de Confiança nos controles (NC)	Risco de Controle (RC), ou seja, 1 - NC	Tipo de Teste
Fraco	Controle não institucionalizado; está na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo; em geral realizado de maneira manual.	Nível de Confiança de 20%. Os controles são capazes de mitigar 20% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,20.	0,80	+ Testes substantivos
Mediano	Controle razoavelmente institucionalizado, mas pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco ou porque seu desenho ou as ferramentas que o suportam não são adequados.	Nível de Confiança de 40%. Os controles são capazes de mitigar 40% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,40.	0,60	Testes substantivos/Testes de Controles
Satisfatório	Controle institucionalizado e embora passível de aperfeiçoamento, é sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.	Nível de Confiança de 60%. Os controles são capazes de mitigar 60% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,60.	0,40	+ Testes de controle
Forte	Controle institucionalizado e sustentado por ferramentas adequadas, podendo ser considerado em um nível de "melhor prática"; mitiga o risco em todos os aspectos relevantes.	Nível de Confiança de 80%. Os controles são capazes de mitigar 80% dos eventos. Risco de controle = 1,00 - 0,80.	0,20	+ Testes de controle

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos.

Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

* Não há controle perfeito. Todos têm limitações que impedem que NC seja igual a 1 (um).

Por isto, não há $RC < 0,20$. Limitações do controle: relação custo-benefício; burla pela administração; conluio; erros de julgamento; falha humana (causada por fadiga, doença...); eventos externos.

Uma vez determinado o nível de confiança (NC), pode-se determinar o risco de controle (RC), isto é, a possibilidade de que os controles adotados pela gestão não sejam eficazes para prevenir, detectar e permitir corrigir, em tempo hábil, a ocorrência de eventos que possam afetar adversamente a realização de objetivos. O RC é definido como complementar ao NC: $RC = 1 - NC$.

Pela fórmula é possível deduzir que quanto mais eficaz for o desenho e a implementação dos controles, ou seja, quanto maior for o NC, menor será o RC e vice-versa, porém este nunca será "zero", uma vez que o nível de confiança jamais será 100%.

Uma vez estabelecido o RC, é possível estimar o nível de risco residual (NRR), ou seja, o risco que permanece após o efeito das respostas adotadas pela gestão, incluindo controles internos e outras ações, para reduzir a probabilidade e ou o impacto do evento. Para isso, deduz-se do nível de risco inerente (NRI) o percentual de confiança (NC) atribuído ao controle, o que equivale a multiplicar o NRI pelo RC, utilizando a seguinte fórmula: $NRR = NRI \times RC$.

A análise de riscos só se completa quando as ações adotadas pela gestão para mitigá-los são também avaliadas, determinando-se o nível de risco residual — aquele que permanece após considerar o efeito das respostas implementadas pela gestão para reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos riscos, incluindo controles internos e outras medidas. As respostas aos riscos podem variar entre **reduzir**, **evitar**, **compartilhar** ou **aceitar** o risco, incluindo o estabelecimento de atividades de controle para garantir que as ações definidas pela administração sejam efetivamente aplicadas.

Diretrizes para priorização e tratamento de riscos:

Quadro 11: Quadro auxiliar para definição dos Tipos de Testes

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
Baixo	Inexistente	Baixo	Considerando o princípio da eficiência e a relação custo-benefício, não seria necessário trabalhar estes riscos, por serem baixos. Entretanto, eles poderão ser testados a depender da avaliação do auditor.	Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário	Muito baixa
	Fraco	Baixo		Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário	Muito baixa
	Mediano	Baixo		Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário	Muito baixa
	Satisfatório	Baixo		Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário	Muito baixa
	Forte	Baixo		Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário	Muito baixa

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
Médio	Inexistente	Médio	Controle inexistente. O exame poderá ser feito para confirmar consequências adversas da ausência do controle.	Testes substantivos	Alta

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
	Fraco	Baixo/Médio	Controle foi considerado inadequado. O exame poderá ser feito para confirmar consequências adversas da inadequação.	+Testes substantivos	Alta, dependerá do nível dos riscos que o controle pretende mitigar
	Mediano	Baixo/Médio	Sua aplicação/efetividade pode ser testada, para verificar seu desempenho em relação aos objetivos pretendidos, ao mesmo tempo em que é preciso confirmar as consequências adversas de seu funcionamento não ser o ideal.	Testes substantivos/Testes de Controles	Alta, dependerá do nível dos riscos que o controle pretende mitigar
	Satisfatório	Baixo/Médio	Controle foi considerado adequado na avaliação preliminar, mas sua aplicação/efetividade precisa ser testada, para verificar se está atingindo os objetivos pretendidos.	+ Testes de controle	Baixa
	Forte	Baixo	Controle foi considerado forte na avaliação preliminar, mas sua aplicação/efetividade precisa ser testada, para verificar se está atingindo os objetivos pretendidos.	+ Testes de controle	Baixa

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
Alto	Inexistente	Alto	Controle inexistente. O exame poderá ser feito para confirmar consequências adversas da inadequação ou ausência do controle.	Testes substantivos	Muito alta
	Fraco	Médio/Alto	Controle foi considerado inadequado. O exame poderá ser feito para confirmar consequências adversas da inadequação.	+Testes substantivos	Alta

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
	Mediano	Médio/Alto	Sua aplicação/efetividade pode ser testada, para verificar seu desempenho em relação aos objetivos pretendidos, ao mesmo tempo em que é preciso confirmar as consequências adversas de seu funcionamento não ser o ideal.	Testes substantivos/Testes de Controles	Alta, dependerá do nível dos riscos que o controle pretende mitigar
	Satisfatório	Médio	Controle foi considerado adequado na avaliação preliminar, mas sua aplicação/efetividade precisa ser testada, para verificar se está atingindo os objetivos pretendidos.	+ Testes de controle	Baixa
	Forte	Baixo/Médio	Controle foi considerado forte na avaliação preliminar, mas sua aplicação/efetividade precisa ser testada, para verificar se está atingindo os objetivos pretendidos.	+ Testes de controle	Baixa

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
Extremo	Inexistente	Extremo	Controle inexistente. O exame poderá ser feito para confirmar consequências adversas da inadequação ou ausência do controle.	Testes substantivos	Muito alta
	Fraco	Alto/Extremo	Controle foi considerado inadequado. O exame poderá ser feito para confirmar consequências adversas da inadequação.	+Testes substantivos	Muito alta
	Mediano	Alto	Sua aplicação/efetividade pode ser testada, para verificar seu desempenho em relação aos objetivos pretendidos, ao mesmo tempo em que é preciso confirmar as consequências	Testes substantivos/Testes de Controles	Muita alta

Risco inerente	Avaliação preliminar do Controle*	Risco Residual	Comentário	Tipo de Teste	Prioridade
			adversas de seu funcionamento não ser o ideal.		
	Satisfatório	Médio/Alto	Controle foi considerado adequado na avaliação preliminar, mas sua aplicação/efetividade precisa ser testada, para verificar se está atingindo os objetivos pretendidos.	+ Testes de controle	Alta
	Forte	Médio	Controle foi considerado forte na avaliação preliminar, mas sua aplicação/efetividade precisa ser testada, para verificar se está atingindo os objetivos pretendidos.	+ Testes de controle	Alta

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

* Não há controle perfeito. Todos têm limitações que impedem que NC seja igual a 1 (um). Por isto, não há $RC < 0,20$. Limitações do controle: relação custo-benefício; burla pela administração; conluio; erros de julgamento; falha humana (causada por fadiga, doença...); eventos externos.

Figura 4 - Diretrizes para priorização e tratamento de riscos

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS
RE	Nível de risco muito além do apetite a risco . Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco além do apetite a risco . Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco dentro do apetite a risco . Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco dentro do apetite a risco , mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. [Gestão de Riscos - Avaliação da Maturidade](#), 2018.

4.1. UNIVERSO DAS UNIDADES AUDITÁVEIS

As ações de avaliação foram levantadas a partir da aplicação de uma metodologia de auditoria baseada em riscos realizada pela própria unidade de auditoria interna. O universo das unidades auditáveis corresponde às Pró-Reitorias e às Diretorias Sistêmicas, extraídas conforme estabelecido no Regimento Geral do IFTO (Art. 40 e seguintes), sendo a escolha pautada na proporção das atividades desenvolvidas por estas unidades em âmbito institucional.

Quadro 12: Universo de unidades auditáveis selecionadas pela Audin

Pró-Reitorias	PROAD	Pró-Reitoria de Administração
	PROAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
	PROEN	Pró-Reitoria de Ensino
	PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
	PROPI	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Diretorias Sistêmicas	DGP	Diretoria de Gestão de Pessoas
	DINFRA	Diretoria de Infraestrutura
	DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação

Fonte: Elaborado pela Audin

Considerando que o quadro acima constitui o Universo de Auditoria, a partir desse universo serão priorizadas as ações de avaliação com base na magnitude de riscos, mas também serão consideradas outras variáveis que impactam na melhor execução da ação: os processos com menor magnitude mas que fazem parte de uma unidade estratégica auditada há mais de três anos ou nunca auditada serão priorizados; Unidades estratégicas que tiveram mais de um processo auditado entre 2021 a 2023 serão excluídos apesar de apresentarem maior magnitude de risco que é o caso dos processos de ensino e pesquisa. Dois processos semelhantes serão auditados em uma mesma ação.

Nos últimos anos, o IFTO vem avançando no que se refere ao mecanismo de gerenciamento de riscos, entretanto, ainda não possui a maturidade necessária na matéria para que possa ser utilizada como base para a elaboração deste PAINT. Em consonância com a Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, que diz:

Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.

Para selecionar as unidades a serem auditadas dentre as dispostas no Quadro contendo o Universo de unidades auditáveis selecionadas pela Audin, foram analisados os seguintes fatores de riscos:

1. Riscos das unidades auditadas – na perspectiva das próprias unidades;
2. Manifestações realizadas pela Ouvidoria;
3. Criticidade da unidade auditada – estabelecido pela Auditoria Interna na figura 4.

4.1.1. Riscos das Unidades Auditadas – na Perspectiva das Próprias Unidades

Conforme estabelecido no Despacho nº 69/2024/AUDIN/CONSUP/IFTO (2522111), constante no processo SEI nº 23235.019987/2024-63, foi solicitada uma análise geral dos riscos pelas próprias unidades auditáveis. Esta análise abrange as seguintes áreas: PROAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), PROEX (Pró-Reitoria de Extensão), PROEN (Pró-Reitoria de Ensino), PROPI (Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação), PROAD (Pró-Reitoria de Administração), DINFRA (Diretoria de Infraestrutura), DTI (Diretoria de Tecnologia da Informação) e DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas), com referência aos

objetivos estratégicos listados no item 5.5.2 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 (1ª Atualização). O resultado dessa avaliação é apresentado no quadro a seguir com a Materialidade, Criticidade e Classificação do Grau de Risco.

Quadro 13: Classificação dos riscos das unidades auditadas

Setor	Quantidade de Riscos	Média de Riscos do Gestor (MRG)	Materialidade (Mat)	Criticidade Total (CritT)	Classificação do Grau de Risco
PROEN	10	66,4	9,2	61,09	Alto
DTI	5	20,6	7	28,84	Médio
DINFRA	8	47,5	9	53,44	Alto
PROAD	10	23,2	6,2	14,38	Baixo
DGP	12	35	5	14,58	Baixo
PROAE	8	47,25	7	41,34	Médio
PROEX	8	9,5	5,75	6,83	Baixo
PROPI	5	5,2	2,6	2,7	Baixo
	Quantidade de Riscos = Total de Riscos por Setor	MRG = Soma de Risco Inerente / Total de Riscos	Materialidade = Soma de Impacto / Total de Riscos	CritT = (MRG * Materialidade) / Total de Riscos	Classificação com base no valor da CritT: Baixo (<=20), Médio (<=50), Alto (<=80), Extremo (>80)

Fonte: Elaborado pela Audin

4.1.2. Manifestações Realizadas pela Ouvidoria

No que concerne às manifestações realizadas pela Ouvidoria do IFTO, foram estabelecidos os fatores e os riscos correspondentes, de acordo com o disposto no quadro a seguir.

Quadro 14: Fatores de Riscos relacionados às manifestações realizadas pela Ouvidoria

FATORES DE RISCOS	RISCO
Soma de Reclamações, Denúncias e Comunicação (denúncias anônimas) abaixo de 8	1
Soma de Reclamações, Denúncias e Comunicação (denúncias anônimas) entre 8 e 14	2

FATORES DE RISCOS	RISCO
Soma de Reclamações, Denúncias e Comunicação (denúncias anônimas) acima de 14	3

Fonte: Elaborado pela Audin

Na sequência foi levantado o quantitativo de manifestações recepcionados pela Ouvidoria, especificamente, Comunicação (denúncia anônima), Denúncia e Reclamação (tendo como base os Relatório de Atividades do setor Ouvidoria do IFTO nos últimos 3 (três) anos), relacionando-os aos riscos já estabelecidos.

Quadro 15: Quantitativo de manifestações recepcionados pela Ouvidoria (apenas para o universo de unidades auditáveis selecionado pela Audin)

Unidade	Ano	Reclamação	Comunicação	Denúncia	TOTAL
DGP	2021	0	0	0	0
DGP	2022	0	0	0	0
DGP	2023	0	0	0	0
DINFRA	2021	0	0	0	0
DINFRA	2022	0	0	0	0
DINFRA	2023	0	0	0	0
DTI	2021	0	0	0	0
DTI	2022	0	0	0	0
DTI	2023	0	0	0	0
PROAD	2021	0	0	0	0
PROAD	2022	0	0	0	0
PROAD	2023	0	1	2	3
PROAE	2021	0	0	0	0
PROAE	2022	1	0	0	1
PROAE	2023	1	0	0	1
PROEN	2021	2	0	0	2
PROEN	2022	8	5	0	13
PROEN	2023	2	1	1	4
PROEX	2021	0	0	0	0
PROEX	2022	0	0	0	0
PROEX	2023	0	0	0	0
PROPI	2021	0	0	0	0
PROPI	2022	0	0	0	0
PROPI	2023	2	0	0	2
TOTAL		16	7	3	26

Fonte: Elaborado pela Audin

Quadro 16: Consolidado de manifestações recepcionados pela Ouvidoria (apenas para o universo de unidades auditáveis selecionado pela Audin)

Setor	Quantidade	Fatores de Risco
DGP	0	1

Setor	Quantidade	Fatores de Risco
DINFRA	0	1
DTI	0	1
PROAD	3	1
PROAE	2	1
PROEN	19	3
PROEX	0	1
PROPI	2	1

Fonte: Elaborado pela Audin

5. DA ANÁLISE DE RISCO

Com base na análise de risco e nos critérios citados no item 4, foram selecionadas as seguintes unidades a serem auditadas em 2025: Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

Figura 5: Unidades selecionadas a serem auditadas com base na avaliação de riscos

Setor	Quantidade de Riscos	Média de Riscos do Gestor (MRG)	Materialidade (Mat)	Criticidade Total (CritT)	Classificação do Grau de Risco	Manifestações da Ouvidoria	Criticidade Total (CritT) + Ouvidoria	Classificação do Grau de Risco Final
PROEN	10	66,4	9,2	61,09	Alto	1	71,09	Alto
DTI	5	20,6	7	28,84	Médio	1	38,84	Médio
DINFRA	8	47,5	9	53,44	Alto	1	63,44	Alto
PROAD	10	23,2	6,2	14,38	Baixo	1	24,38	Médio
DGP	12	35	5	14,58	Baixo	1	24,58	Médio
PROAE	8	47,25	7	41,34	Médio	3	71,34	Alto
PROEX	8	9,5	5,75	6,83	Baixo	1	16,83	Baixo
PROPI	5	5,2	2,6	2,7	Baixo	1	12,7	Baixo
Setor - Nome do setor responsável pelos riscos	Quantidade de Riscos - Total de riscos atribuídos ao setor	Média de Riscos do Gestor (MRG) - Soma do Risco Inerente / Quantidade de Riscos	Materialidade (Mat) - Soma dos Impactos / Quantidade de Riscos	Criticidade Total (CritT) - Valor original da CritT antes do ajuste	Classificação do Grau de Risco com base no CritT original. Baixo: ≤20; Médio: ≤50; Alto: ≤80; Extremo: >80	Fatores de Riscos relacionados às manifestações realizadas pela Ouvidoria	CritT + (Manifestações da Ouvidoria * 10)	Classificação do Grau de Risco Final com base no CritT ajustado. Baixo: ≤20; Médio: ≤50; Alto: ≤80; Extremo: >80

Fonte: Elaborado pela Audin

Para selecionar os processos a serem auditados em cada unidade, que darão origem às Ações de Avaliação de Auditoria, foram considerados os seguintes fatores: os objetivos estratégicos listados no item 5.5.2 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 (1ª Atualização), as manifestações registradas na Ouvidoria do Instituto, as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), os temas sugeridos pela comunidade acadêmica para auditorias em 2025, as expectativas da Alta Administração, além da análise da materialidade, relevância, criticidade e oportunidade dos objetos passíveis de auditoria.

Com base nesses critérios, as ações de auditoria para o exercício de 2025 foram selecionadas considerando os Objetivos-Chave (Indicadores) do PDI 2020-2024 classificados com risco alto, conforme o mapeamento de riscos (Figura 5 e SEI 2571747). As áreas identificadas com maior criticidade foram: Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE). Para selecionar os

temas de auditoria relacionados a esses objetivos de alto risco, foram alinhadas sugestões da comunidade acadêmica e da Alta Administração (SEI 2571658), assegurando a convergência das ações de auditoria com as prioridades e demandas institucionais.

6. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR CATEGORIAS (IN 05 - CGU, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, ART. 4º, II)

6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA

Para a definição dos serviços de auditoria do exercício de 2025, foram considerados os normativos vigentes, a expectativa da Alta Administração, a força de trabalho disponível, as políticas e diretrizes governamentais, o Planejamento Estratégico do IFTO (PDI 2020-2024), as determinações dos órgãos de controle interno e externo e os seguintes fatores de riscos: relevância, materialidade e criticidade. Por fim, informa-se que no detalhamento dos serviços de auditoria será demonstrado os objetivos da auditoria, a origem da demanda, o tipo de serviço, a quantidade de auditores envolvidos e o provável tempo de duração da ação.

6.1.1. Trabalhos de Auditoria Selecionados com Base em solicitação da Alta Administração

Com o objetivo de melhorar os serviços prestados pelo Instituto e estreitar o relacionamento com a gestão, a Auditoria Interna disponibilizou um formulário (DOC SEI 2571485) para que os gestores e a comunidade acadêmica pudessem sugerir temas para auditorias. Todos os temas sugeridos foram analisados tecnicamente pela equipe de auditoria, considerando a capacidade técnica da Audin, a viabilidade, o resultado de auditorias anteriores e a sua relevância.

6.1.2. Serviços de Auditoria advindos de Obrigação Normativa e/ou Solicitação de Órgãos de Controle Interno ou Externo

Ressalta-se que a Audin não identificou solicitação de serviços específicos de órgãos de controle.

Quadro 17: Serviços de Auditoria
SERVIÇOS DE AUDITORIA
ID_1 - Tipo de Serviço: Avaliação

PROAE - Analisar o percentual de estudantes solicitantes com renda de até 1 salário mínimo que foram contemplados com auxílio estudantil, verificando equidade e eficácia no atendimento.	
Objeto	Processo de execução e monitoramento das políticas e programas de suporte acadêmico voltados à permanência estudantil no âmbito do IFTO.
Objetivo	Avaliar a eficácia e a eficiência das políticas e programas de suporte acadêmico direcionados à permanência estudantil, com foco na análise da Governança, Gestão, Controle e Participação Social implementados. O objetivo é verificar se essas iniciativas são efetivas para garantir a permanência e a conclusão dos cursos por discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Origem da demanda	Matriz de risco (SEI 2571747) em atendimento ao Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021. Programa de auxílio estudantil - ACÓRDÃO Nº 2281/2024 – TCU – Plenário.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/06/2025
Carga Horária	783

SERVIÇOS DE AUDITORIA	
Auditor	André Luís Américo Moreira
ID_2 - Tipo de Serviço: Avaliação	
PROEN - Avaliar os indicadores do Conceito Preliminar de Curso (CPC) por curso de graduação, buscando verificar a adequação aos objetivos institucionais.	
Objeto	Processo de acompanhamento do desempenho dos cursos de graduação do IFTO conforme os indicadores do MEC e o planejamento institucional do IFTO.
Objetivo	Avaliar os indicadores do Conceito Preliminar de Curso (CPC) por curso de graduação, buscando verificar a adequação aos objetivos institucionais.
Origem da demanda	Matriz de risco (SEI 2571747) em atendimento ao Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/06/2025
Carga Horária	783
Auditor	Leonardo Gonçalves Pereira
ID_3 - Tipo de Serviço: Avaliação	
DINFRA - Verificar o percentual de unidades com projetos de acessibilidade arquitetônica elaborados, avaliando conformidade com as normas e políticas de acessibilidade.	
Objeto	Processo de elaboração e acompanhamento dos projetos de acessibilidade arquitetônica nas unidades do IFTO.
Objetivo	Verificar o percentual de unidades com projetos de acessibilidade arquitetônica elaborados, avaliando sua conformidade com as normas e políticas de acessibilidade.
Origem da demanda	Matriz de risco (SEI 2571747) em atendimento ao Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	01/07/2025
Conclusão	12/12/2025
Carga Horária	782
Auditor	André Luís Américo Moreira
ID_4 - Tipo de Serviço: Avaliação	
PROEN - Avaliar a relação entre ingressos e alunos ativos, considerando os impactos das políticas institucionais de acesso, permanência e êxito.	
Objeto	Processo de análise dos índices de evasão escolar no IFTO, considerando ingressos, alunos ativos e as políticas institucionais de acesso, permanência e êxito.

SERVIÇOS DE AUDITORIA	
Objetivo	Avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos com foco na redução da evasão escolar no IFTO.
Origem da demanda	Sugestão da alta administração, sugestão da comunidade (SEI 2571658) e Matriz de risco (SEI 2571747) em atendimento ao Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	01/07/2025
Conclusão	12/12/2025
Carga Horária	782
Auditor	Leonardo Gonçalves Pereira
ID_5 - Tipo de Serviço: Avaliação	
Parecer sobre a Prestação de Contas do exercício anterior	
Objeto	Parecer sobre a Prestação de Contas do exercício anterior
Objetivo	Contribuir com informações sobre a Audin para o Relatório de Gestão.
Origem da demanda	Art. 15 da Instrução Normativa nº nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	31/03/2025
Carga Horária	50

Fonte: Elaborado pela Audin

6.2. CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES

Em cumprimento ao Art. 4º, § 2º da [Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), apresenta-se abaixo o quadro com a previsão de carga horária MÍNIMA de 40 (quarenta) horas para capacitação de cada auditor interno governamental da Auditoria Interna em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e *stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Quadro 18: Planejamento de Capacitação para 2025

CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES	
ID_6 - Tipo de Serviço: Capacitação dos Auditores	
Ações de desenvolvimento institucional e capacitação prevista para ampliar e tornar mais eficaz o trabalho de auditoria, bem como obter elementos de suporte para qualificar, atualizar e adequar a equipe para atendimento das ações da Audin.	
Objeto	Cursos de capacitação.
Objetivo	Proporcionar aprendizado necessário para a prática de auditoria.

CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES	
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	120
SIAPÉ	SERVIDOR
3481524	André Luís Américo Moreira - Auditor - 40h
3383414	Leonardo Goncalves Pereira - Auditor - 40h*
1727107	Rosana Sara da Silva Brito - Auditor - 40h
Total	120h

Fonte: Elaborado pela Audin

* O servidor Leonardo Gonçalves Pereira está cursando Especialização em Auditoria e Controle Interno (carga horária de 495h), na Universidade Estadual do Ceará - UEC, em parceria com o Instituto Plácido Castelo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através da [Chamada pública nº 001/2024 – SATE/FUNECE](#). O curso foi iniciado no ano de 2024 com previsão de conclusão em 2025, sendo realizado fora do horário de trabalho, por esta razão não foi incluído no cálculo.

As horas de capacitação e treinamento previstas para 2025 pressupõe a participação em cursos ofertados, preferencialmente, pela Administração Pública, por meio de escolas de “gestão” e de “governo”, com destaque para os cursos ofertados pela ENAP e pela própria CGU, podendo ser realizados na modalidade presencial ou à distância. Estão previstas ainda, capacitações e atualizações profissionais, através da participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI (promovido pela UNAMEC) e no Fórum de Auditorias vinculadas ao MEC – FONAI/MEC, que promovem, como benefício adicional, a troca de experiências entre colegas que atuam no mesmo segmento. No entanto, a efetiva participação nestas capacitações requer a disponibilidade orçamentária da Administração.

Ainda, cita-se a participação nos cursos e programas de treinamento que porventura vierem a ser ofertados pelo IFTO. Além disso, abre-se a possibilidade de ingresso em programas de pós-graduação *stricto sensu*, como cursos de mestrado ou doutorado, caso algum auditor venha a participar de processo seletivo e seja aprovado.

6.3. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Acompanhar, junto ao setor auditado, o cumprimento das demandas dos órgãos de controle interno ou externo. Os auditores se disponibilizam para auxiliar a gestão no entendimento das solicitações recebidas da CGU ou do TCU.

Quadro 19: Monitoramento das Recomendações

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	
ID_7 - Tipo de Serviço: Monitoramento das Recomendações	
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas.	
Objeto	Recomendações de auditoria emitidas em anos anteriores.

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	
Objetivo	Promover uma maior implementação das recomendações originadas da Audin.
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	340

Fonte: Elaborado pela Audin

6.4. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017 estabeleceu que deve ser desenvolvido um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Em 2025, a Audin do IFTO dará continuidade às ações voltadas para o aprimoramento de sua qualidade, por meio de melhorias contínuas nos macroprocessos de auditoria, da atualização constante da página da Audin no site do IFTO e de demais ações previstas no PGMQ, que está em fase de implantação.

As atividades desenvolvidas com foco na qualidade da auditoria interna tem por objetivo aumentar o grau de confiabilidade e qualidade em relação aos diversos procedimentos relacionados à atividade de auditoria, desde o planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade com observância das normas internas, das demais normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) e das práticas internacionais relacionadas à atividade.

Na execução dos relatórios produzidos no âmbito da unidade serão respeitadas as seguintes diretrizes:

- Os trabalhos serão realizados em consonância com o regimento da Audin e com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- Adoção de ações corretivas de forma tempestiva a fim de não comprometer a qualidade dos trabalhos;
- Cumprimento de prazo quando da realização de auditoria;
- Avaliações internas/Monitoramento contínuo/Avaliações periódicas.

Para o fortalecimento da qualidade das atividades desempenhadas pela Audin, estão previstos para ser realizados:

- Implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), aprovado pelo Consup, resolução CONSUP/IFTO nº 340, de 11 de dezembro de 2024;
- O novo Regimento Interno da Audin foi aprovado pelo Consup, resolução CONSUP/IFTO nº 341, de 11 de dezembro de 2024;
- Utilização da ferramenta IA-CM (*Internal Audit Capacity Model* – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna).

Quadro 20: Gestão e Melhoria da Qualidade

GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

ID_8 - Tipo de Serviço: Gestão e Melhoria da Qualidade

Promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental com base no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e em seu Plano de Ação.

GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	
Objeto	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
Objetivo	Elevar a eficácia e a eficiência da auditoria interna, promovendo qualidade nos produtos e processos.
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	500

Fonte: Elaborado pela Audin

6.5. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Unidade de Auditoria Interna apoia a organização em suas interações com os órgãos de controle, seja encaminhando e orientando sobre os acórdãos, respondendo às solicitações pertinentes ou assegurando que as respostas sejam enviadas de maneira completa e em tempo hábil.

Quadro 21: Levantamento de Informações

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE	
ID_9 - Tipo de Serviço: Levantamento de Informações para Órgãos de Controle	
Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações dos órgãos de controle interno e externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias e realizar a interlocução institucional com os setores/unidades internas. Assistência aos servidores da CGU/TO nos trabalhos de auditoria realizados no IFTO e atendimento a demandas do TCU.	
Objeto	Recomendações de auditoria emitidas em anos anteriores e Relatório de Gestão.
Objetivo	Promover uma maior implementação das recomendações originadas dos órgãos de controle e Acompanhar a formalização do processo de prestação de contas e obter elementos para constar do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	400

Fonte: Elaborado pela Audin

6.6. GESTÃO INTERNA

Existem uma série de ações de gestão da própria unidade, tais como avaliações de desempenho dos servidores, manifestações em processos, disseminação de informações, entre outros.

Além dessas atividades, respondem a dúvidas e participam de reuniões, configurando como atividade de assessoramento.

Quadro 22: Gestão Interna

GESTÃO INTERNA	
ID_10 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente.	
Objeto	Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).
Objetivo	Planejar ações de auditoria baseada em riscos para execução no ano seguinte.
Origem da demanda	Art. 5º da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	01/10/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	80
ID_11 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício anterior.	
Objeto	Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).
Objetivo	Atender o disposto na IN 05/2021, apresentando os resultados dos trabalhos da Audin referente ao exercício anterior.
Origem da demanda	Art. 10 da Instrução Normativa nº nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	31/03/2025
Carga Horária	120
ID_12 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Tratamento de expedientes internos necessários à continuidade do setor.	
Objeto	Expedientes Internos.
Objetivo	Tratar e responder demandas administrativas da unidade de auditoria
Origem da demanda	Art. 4º, II, e), da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025

GESTÃO INTERNA	
ID_10 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente.	
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	100
ID_13 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Participação em reuniões diversas (início dos trabalho de cada auditoria, discussão sobre os achados de auditoria e relatório preliminar, etc)	
Objeto	Expedientes Internos.
Objetivo	N/A
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	40
ID_14 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Contabilização de Benefícios de Auditoria	
Objeto	Benefícios de auditoria.
Objetivo	Quantificar e Registrar os Resultados e Benefícios da Atividade da Auditoria Interna.
Origem da demanda	Instrução Normativa nº 10, de 28/04/2020.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	24
ID_15 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Aprimoramento no processo de comunicação e transparência na Audin	
Objeto	Comunicação e transparência da Audin.
Objetivo	Contribuir para que a página oficial da Audin do IFTO atinja seu objetivo social.
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.

GESTÃO INTERNA	
ID_10 - Tipo de Serviço: Gestão Interna	
Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente.	
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	20

Fonte: Elaborado pela Audin

6.7. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

As demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas Extraordinárias, poderão ser permutadas com os trabalhos previstos, dentro do limite estabelecido no Quadro de Previsão de alocação da força de trabalho por categorias, consoante avaliação dos auditores e a concordância com a chefia da Audin.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria, o qual será encaminhado à chefia da unidade/área auditada, ao reitor, ao Conselho Superior do IFTO e à CGU Regional/TO.

A Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IFTO, tanto pela Controladoria-Geral da União, Regional/TO, quanto pelo Tribunal de Contas da União.

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS

Quadro 23: Demandas Extraordinárias Recebidas

ID_16 - Tipo de Serviço: Demandas Extraordinárias Recebidas	
Reserva Técnica - Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.	
Objeto	Atender demandas não previstas no PAINT.
Objetivo	Atender demandas extraordinárias.
Origem da demanda	Art. 4º, II, da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021.
Início	02/01/2025
Conclusão	30/12/2025
Carga Horária	460

Fonte: Elaborado pela Audin

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT/2025

Os fatores de restrição e riscos a seguir apresentados, são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma parcial, não sendo, no momento, identificados fatores de risco para a sua inexecução total.

Quadro 24: Restrições e/ou riscos associados à execução do PAINT/2025

Restrições Orçamentárias e Financeiras:	Restrição de recursos para deslocamento de equipe (caso necessário), ensejando a supressão de diligências in loco na execução das ações de auditoria;
	Insuficiência/ausência de disponibilidade de recursos para a capacitação da equipe da auditoria;
Tecnologia da Informação:	Inexistência de ferramentas de TI para a realização das atividades de auditoria à disposição da Audin;
	Insuficiência de recursos informatizados e de integração de sistema adequados;
Riscos Externos:	Demandas externas oriundas de diversos órgãos (como CGU, TCU, Ministério Público, Polícia Federal) em volume superior ao esperado para a força de trabalho atual;
	Sobrecarga de atividades devido à assunção de elevado número de atividades desenvolvidas;
Riscos Internos:	Falta de tempestividade nas respostas dos gestores às Solicitações de Auditoria;
	Ausência do mapeamento completo dos riscos institucionais;
	Sobrecarga de demandas extraordinárias;
	Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da Audin;
	Não implementação das recomendações emitidas pela Audin;
	Ausência de Mapeamento de Riscos ou não implementação da Política de Gestão de Riscos;
	Inexistência de uma matriz de riscos oficial da instituição para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Fonte: Elaborado pela Audin

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025, espera-se que os trabalhos da auditoria interna do IFTO sejam realizados de modo compatível com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam agregar e proteger valor e melhorar as operações, mormente a partir do aprimoramento da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da instituição.

Palmas, 20 de dezembro de 2024.

Rosana Sara da Silva Brito
Auditora-chefe da Unidade de Auditoria Interna

André Luís Américo Moreira

Auditor

Leonardo Gonçalves Pereira
Auditor

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Sara da Silva Brito, Chefe da Unidade de Auditoria Interna**, em 20/12/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612776** e o código CRC **BB6C3A19**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.iftto.edu.br - reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.020173/2024-71

SEI nº 2612776